



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio Antônio publica:

- **Aviso De Anulação- Tornar Sem Efeito A Publicação Do Primeiro Termo Aditivo Nº 001 Do Contrato Administrativo Nº 105/2019.**
- **Primeiro Termo Aditivo De Valor E Prazo Ao Contrato Nº 105/2019 -** Termo aditivo ao contrato n.º 105/2019 celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Do Antônio E A Empresa J. Carvalho Serviços Eireli.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ANULAÇÃO

*TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº
001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019.*

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Primeiro Termo Aditivo Nº 001 do Contrato Administrativo nº 105/2019. Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2020 (quinta-feira), na Edição nº 2918, 6 -Ano, paginas 6 e7.

Rio do Antônio – Bahia, em 07de Abril de 2020.

**JOSÉ SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2019.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2019
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO DO ANTÔNIO E A EMPRESA J. CARVALHO
SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONCLUSÃO DA OBRA DO COMPLEXO
ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO,
CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 0311208-
76/2009/ME/CAIXA.**

Ref: Tomada de Preços N.º 003/2019

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO - BAHIA
CNPJ	13.678.008/0001-53
ENDEREÇO	PRAÇA CORONEL SOUZA PORTO, S/N, CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ SOUZA ALVES
CPF / RG	151.748.835-49/02580897-41 SSP/BA
ENDEREÇO	Rua Vereador José Marques Borges, nº 69, Rio do Antônio, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Prefeito, casado, brasileiro, residente na cidade de Rio do Antônio.
CONTRATADO (A)	J. CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
CPF / CNPJ	01.806.683/0001-31
ENDEREÇO	Praça Santo Antônio, 92, 1º Andar, Centro
CIDADE / UF / CEP	Condeúba- Bahia, 46.200-000
REPRESENTANTE LEGAL	JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS
CPF / RG	369.790.405-10, 264999592 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Empresário, casado, brasileiro, residente na cidade de Antônio Cardoso.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Aditivo ao Contrato n.º 105/2019, instruído no CR n.º- 0311208-76/2009/ME/CAIXA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,73 % do valor do Contrato n.º 105/2019 firmado entre as partes em 06/12/2019, bem como prorrogar o prazo de que trata a Cláusula terceira do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor Total do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 282.654,30 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor de Acréscimo do contrato vigente de R\$: 50.126,52 (cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 02/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA –DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal - contratante, exarada no CR n.º- 0311208-76/2009/ME/CAIXA, e encontra amparo legal no artigo 57 c/c 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

Rio do Antônio - Bahia, em 02 de Abril de 2020.

JOSÉ SOUZA ALVES

Prefeito Municipal

J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189